



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019



“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO DOUTOR FERNANDO AMARANTE BARCELLOS FILHO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Reginaldo Moraes, no uso de suas atribuições legais, após a tramitação regimental da Câmara Municipal, **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE”, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ao DOUTOR ‘FERNANDO AMARANTE BARCELLOS FILHO”, como reconhecimento de seus serviços prestados ao município de Recreio e seu destaque na vida pública de forma exemplar.

Art. 2º - O Título de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma confeccionado, será entregue ao agraciado no dia 20 de maio de 2019, em SESSÃO ESPECIAL E SOLENE da Câmara Municipal de Recreio

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 25 de Abril de 2019.


Reginaldo Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Recreio



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO SENHOR JOÃO LUIZ PEREIRA”

O Vereador JOVANE DE PAULA RESENDE, no uso de suas atribuições legais, apresenta este **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** com fundamento no artigo 49, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, para que, após a tramitação regimental, seja, **PROMULGADO** pelo Presidente da Câmara Municipal o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o *TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE”*, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ao Senhor “**JOÃO LUIZ PEREIRA**”, como reconhecimento de seu empenho, destaque e competência na atuação exemplar da vida particular, pelos relevantes prestados, enaltecendo e valorizando o nosso Município.

Art. 2º - O Título de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma confeccionado, será entregue em **SESSÃO ESPECIAL E SOLENE** da Câmara Municipal de Recreio.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 13 de Maio de 2019.



Reginaldo Moraes.

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019.

“CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO SENHOR ANDRÉ DA SILVA”

A Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra, no uso de suas atribuições legais, apresenta este PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO com fundamento no artigo 49, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, para que, após a tramitação regimental, seja, PROMULGADO pelo Presidente da Câmara Municipal o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o *TÍTULO DE “HONRA AO MÉRITO RECREIENSE”*, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ao Senhor “ANDRÉ DA SILVA”, como reconhecimento de seu empenho, destaque e competência na atuação exemplar da vida particular, pelos relevantes prestados, enaltecendo e valorizando o nosso Município.

Art. 2º - O Título de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma confeccionado, será entregue em SESSÃO ESPECIAL E SOLENE da Câmara Municipal de Recreio.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 13 de Maio de 2019.

Reginaldo Morais.

Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO DR. LUIZ RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS”.

O Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, apresenta este PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO com fundamento no artigo 49, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, para que, após a tramitação regimental, seja, PROMULGADO pelo Presidente da Câmara Municipal o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o *TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE”, DO MUNICÍPIO DE RECREIO*, ao **DR. LUIZ RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS**, como reconhecimento de seu empenho, destaque e competência na atuação exemplar da vida pública e particular, pelos relevantes prestados, enaltecendo e valorizando o nosso Município.

Art. 2º - O Título de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma confeccionado, será entregue em **SESSÃO ESPECIAL E SOLENE** da Câmara Municipal de Recreio.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 13 de Maio de 2019.


Reginaldo Moraes.
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO SENHOR RUAN FERREIRA BRITO”.

O Vereador Reginaldo Moraes , no uso de suas atribuições legais, apresenta este PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO com fundamento no artigo 49, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, para que, após a tramitação regimental, seja, PROMULGADO pelo Presidente da Câmara Municipal o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE”, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ao SENHOR RUAN FERREIRA BRITO, como reconhecimento de seu empenho, destaque e competência na atuação exemplar da vida pública e particular, pelos relevantes prestados, enaltecendo e valorizando o nosso Município.

Art. 2º - O Título de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma confeccionado, será entregue em SESSÃO ESPECIAL E SOLENE da Câmara Municipal de Recreio.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 13 de Maio de 2019.


Reginaldo Moraes.

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO **DR. DILSON COIMBRA DE ALMEIDA PIRES**”.

O Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, apresenta este PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO com fundamento no artigo 49, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, para que, após a tramitação regimental, seja, PROMULGADO pelo Presidente da Câmara Municipal o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE”, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ao “DR. DILSON COIMBRA DE ALMEIDA PIRES”, como reconhecimento de seu empenho, destaque e competência na atuação exemplar da vida particular, pelos relevantes prestados, enaltecendo e valorizando o nosso Município.

Art. 2º - O Título de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma confeccionado, será entregue em SESSÃO ESPECIAL E SOLENE da Câmara Municipal de Recreio.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 13 de Maio de 2019.


Reginaldo Morais.

Vereador